



Município de Mercedes

Estado do Paraná

- PUBLICADO -

DATA: 07 / 11 / 17

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

www.mercedes.pr.gov.br

EDIÇÃO: 1387

PUBLICADO	
DATA:	<u>07 / 11 / 17</u>
ÓRGÃO:	<u>O Presente</u>
PÁGINA:	<u>31</u>
Nº EDIÇÃO:	<u>4459</u>

TERMO ADITIVO V AO CONTRATO ORIGINAL N.º 74/2015 DE 27 DE JANEIRO DE 2015, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE MERCEDES E A EMPRESA OSMARINA TEREZINHA SCHWANTES MEI.

O Município de Mercedes, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua Dr. Oswaldo Cruz, n.º 555, Centro, CEP 85998-000, CNPJ n.º 95.719.373/0001-23, na Cidade de Mercedes, Estado do Paraná, neste ato representada por sua Prefeita, Senhora Cleci M. Rambo Loffi, residente e domiciliada na Rua Dr. Oswaldo Cruz, n.º 331, Loteamento Groff, CEP 85.998-000, nesta Cidade de Mercedes, Estado do Paraná, inscrita no CPF sob n.º. 886.335.359-04, portadora da Carteira de Identidade n.º. 5.107.835-7, expedida pela SSP/PR, de outro lado a empresa Osmarina Terezinha Schwantes MEI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.º. 17.504.993/0001-31, isenta de Inscrição Estadual, com sede na Rua João Pessoa, n.º. 331, CEP 85.998-000, Centro, na Cidade de Mercedes, Estado do Paraná, neste ato representada por sua representante legal, Sra. Osmarina Terezinha Schwantes, residente e domiciliada na Rua João Pessoa, n.º. 331, CEP 85.998-000, Centro, na Cidade de Mercedes, Estado do Paraná, portadora da Carteira de Identidade n.º. 3.444.301-7, expedida pela SSP/PR, inscrita no CPF sob n.º. 016.614.919-52, resolvem na melhor forma de direito pactuar o presente sob cláusulas e condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica prorrogado até 30 de setembro de 2018, o prazo de validade do Contrato Original n.º 74/2015, de 27 de janeiro de 2015.

Parágrafo único: A presente prorrogação realiza-se nos termos do Art. 57, II, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA: Em virtude do reajuste ora pactuado, fica acrescido ao Contrato Original o valor de R\$ 3.219,58 (três mil, duzentos e dezenove reais e cinquenta e oito centavos).

Parágrafo único: Ante ao exposto no quadro acima, tem-se o valor global do contrato a soma de R\$ 12.179,44 (doze mil, cento e setenta e nove reais e quarenta e quatro centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA: Ficam inalteradas as demais cláusulas do contrato original acima mencionado.



Município de Mercedes

Estado do Paraná

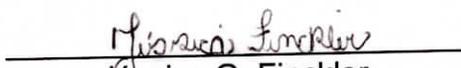
E, por estarem assim acordes, foi lavrado o presente Termo Aditivo, que depois de lido e ratificado, vai assinados por todos, com duas testemunhas.

Mercedes, 30 de outubro de 2017.


Município de Mercedes
CONTRATANTE


Osmarina Terezinha Schwantes MEI
CONTRATADA

Testemunhas:



Jessica G. Finckler
RG nº 12.857.209-0



Vilson Martins
RG nº 4.491.835-8